

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 072/SVMA/2020

CONTRATO Nº 018/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0002819-4

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SVMA/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES E SONDAGEM PARA OS PARQUES NATURAIS BORORÉ E JACEGUAVA, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP – CNPJ 07.169.280/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 60(sessenta) dias, contados a partir de **02/08/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Paulo de Faria, nº 536 – Tucuruvi – São Paulo/SP - CEP: 02267-000 - Telefone: (11) 2982-2064 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 07.169.280/0001-05**, neste ato, representada pelo Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 21.583.911- 0 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 142.755.578 - 83, simplesmente designada como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório, do Senhor Secretário exarado sob o SEI nº 030768212, publicado no DOC em 15/07/2020, à pag. 69, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar o prazo por meio deste termo ao Contrato nº 018/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:

Ed.

Ed.

90 dias

R\$ 171.593,90

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, contados a **partir de 02/08/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 3, de julho de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO



KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP
FAUSTO BATISTA
Contratada

PUBLICADO
Em: 12/08/20

SVMA-Pág 88



Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II